

Lei nº 254
de 18 de abril de 1956

republicar
incompleta

Autoriza a Prefeitura a receber, por doação,
áreas de terrenos e das outras providências

A Câmara Municipal de Bragança Paulista,
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a receber, em doação, as vias de comunicação e os espa-
ços livres constantes do loteamento denominado "Jardim Pa-
raíso", de propriedade de Virgílio Di Niro, Miguel Rosa e Ni-
cola Cortes, situado no prolongamento das ruas Santa
Barbara, Professor Luiz Nardy e Itararé, registrado sob o
nº 9, às folhas 16, do livro nº 8 de Registros de Loteamentos,
no Cartório de Registro Geral, que componta no seu todo,

pelo lado da estrada da porteira do pasto, com Domingos
Buoso, de outro lado com Bento Antonio Pedro, herdeiros do
Capitão José de Oliveira Bueno e Prado, herdeiros de Eugênio
Bobadilha, herdeiros de Miguel Angelo Gabrieli, João Antonio
Lanches, Benedito Turibili e com o córrego até a cerca de
arame que vai dar na porteira de entrada, conforme
transcrição numero 21.202, fls. 22, livro 30.

Artigo 2º — Fica a Prefeitura Municipal autori-
zada a consentir que a Mitra Diocesana de Bragança
Paulista construa prédios, no espaço livre delimitado pe-
las ruas Caspér Libero, São Benito e travessa nº 2, do
referido loteamento, destinados a uma Igreja, um Santua-
rio e Obras Sociais.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 18 de abril de 1956

Emuel Spina Luiz
Prefeito Municipal
Nilo Torres Salama
Secretário da Prefeitura